



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 16 de junho de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 222.754,10 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) até 30 (trinta) dias subseqüente ao da entrega dos produtos.
Local de Entrega:	Município de São José das Palmeiras
Prazo Máximo de Entrega:	15 (Quinze) dias
Prazo de Execução (Contrato)	12 (doze) meses

Neste sentido, venho à presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizada a abertura do Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por **pregão eletrônico**, nos termos do art. 29 da referida lei.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Termo de Referência

DA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de Expedientes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Consumo assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

2.2. Trata-se de uma alternativa viável e potencialmente mais eficiente, cuja adoção busca aprimorar a logística de aquisição e o atendimento às necessidades dos setores municipais. A escolha, no entanto, permanece sujeita à reavaliação, caso surjam outras opções mais vantajosas para a Administração Pública.

2.3. Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas das secretárias solicitantes, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de fornecimento específica a ser expedida pelo órgão demandante. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

2.4. Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por lote**, nos termos do inciso I do artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021. A divisão por lotes visa otimizar o processo de aquisição, permitir a participação de micro e pequenas empresas em segmentos específicos e facilitar a logística de entrega, considerando a similaridade e a destinação comum dos itens agrupados.

Tal critério assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo a economicidade, eficiência e o atendimento integral às necessidades das secretarias e departamentos envolvidos.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 - MATERIAIS DE ESCRITA E REGISTRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID	Agenda Média, permanente, capa em material nobre, papel especial, fitilho permanente com 192 folhas em 5 cores.	39,06	R\$ 781,20
02	200	UNID	Caderno caligrafia peq. Brochura, 40 folhas, largura 202mm, altura 148mm.	3,32	R\$ 664,00
03	500	UNID	Caderno de Escrever peq. Brochura, 48 fls. Largura 140mm, altura 202mm.	5,93	R\$ 2.965,00
04	200	UNID	Caderno desenho brochura 40 folhas peq. Largura, 202mm, altura, 148mm.	5,71	R\$ 1.142,00
05	100	UNID	Caderno Grande - capa dura c/ 10 matérias, c/200 folhas, formato 200mmx275mm.	37,74	R\$ 3.774,00
06	115	UNID	Caderno Grande 96 folhas, capa dura, formato 202mmx275mm. Brochura	15,26	R\$ 1.754,90
07	200	UNID	Caderno Quad. Peq. Brochura 40 fls. Aritmética, largura 140mm, altura 202mm.	9,86	R\$ 1.972,00
08	40	UNID	Caderno de escrever pequeno, espiral, capa mole c/48 folhas.	4,47	R\$ 178,80
09	10	UNID	Livro Ata com 50 folhas	23,20	R\$ 232,00
10	05	UNID	Livro de protocolo com 100 folhas	21,58	R\$ 107,90
11	05	UNID	Livro Ponto grande c/ 100 folhas	26,88	R\$ 134,40
12	10	UNID	Livro Ata c/ 98 folhas	28,20	R\$ 282,00
Total: R\$ 13.988,20 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).					



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 2 - MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA CARIMBO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	UNID	Almofada para Carimbo nº3, nas cores preta e azul	8,73	R\$ 130,95
02	60	CXAS	Tinta para pintura facial, várias cores, caixa c/ 06 cores, não tóxica.	27,13	R\$ 1.627,80
03	50	CXAS	Gliter c/12 unidades – várias cores, contém 3 gr. Cada.	12,32	R\$ 616,00
04	10	CXAS	Tinta para almofada carimbo, várias cores, de 40 ml.	11,70	R\$ 117,00
05	200	UNID	Tinta para pintura em tecido várias cores, frasco de 37 ml, não tóxica.	7,48	R\$ 1.496,00
06	200	UNID	Tinta Guache 250 ml, várias cores, não tóxica	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
Total: R\$ 5.673,75 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).					

LOTE 3 – MATERIAIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE USO GERAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	35	CXAS	Caneta Destaca texto c/12 unidades	23,86	R\$ 835,10
02	40	CXAS	Caneta Esferográfica preta caixa c/50 unidades, ponta média 10mm.	47,64	R\$ 1.905,60
03	40	CXAS	Caneta esferográfica azul caixa c/50 unidades pontas média 10mm.	48,07	R\$ 1.922,80
04	10	CXAS	Caneta esferográfica vermelha caixa c/50 unidades, ponta média 10mm.	48,54	R\$ 485,40
05	100	CXAS	Canetinhas Hidrográficas c/12 cores	16,84	R\$ 1.684,00
06	06	CXAS	Lápis borracha c/ 12 unidades	39,38	R\$ 236,28
07	470	CXAS	Lápis de Cor c/12 cores, grande	27,10	R\$ 12.737,00
08	20	CXAS	Lápis de escrever nº 2 c/ 144 Unidades, grafite preto.	56,92	R\$ 1.138,40
09	25	CXAS	Marçador para retro projetor, ponta media 2.0mm, caixa contendo 12 unidades, varias cores	52,73	R\$ 1.318,25
10	50	CXAS	Borracha c/40 unidades, escolar branca, nº 40	33,78	R\$ 1.689,00
11	15	CXAS	Corretivo Líquido a base de água de 18 ml cada, com 12 un.	32,50	R\$ 487,50
12	50	UNID	Estojo para lápis, masculino e feminino, de tecido ou lona c/ foro, tamanho 19cmx6cm.	33,42	R\$ 1.671,00
13	380	CXAS	Massa para modelar c/12 cores, peso 180 gramas.	11,28	R\$ 4.286,40
14	20	PCTS	Régua 30 cm, pct. c/ 25 unidades.	29,64	R\$ 592,80
15	10	UNID	Régua de madeira de 100 cm	13,15	R\$ 131,50
16	30	CXAS	Apontador c/ 24 unidades, simples, sem deposito, lâmina de aço temperado, pequeno, várias cores.	11,54	R\$ 346,20
17	30	UNID	Molha dedo com silicone 12 gr, não mancha, não contém glicerina	5,50	R\$ 165,00
Total: R\$ 31.632,23 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).					



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 4 – MATERIAIS DE FIXAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	CXAS	Alfinete niquelado nº 29 extra fino peso 50 gramas	11,36	R\$ 568,00
02	5	CXAS	Alfinetes de costura niquelados Nº 29 com 680 unid	R\$ 12,12	R\$ 60,60
03	30	CXAS	Percevejo c/ 100 unidades c/ caixa.	7,58	R\$ 227,40
Total: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)					

LOTE 5 – FIOS, BARBANTES E INSUMOS DE ARTESANATO/COSTURA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40	UNID	Barbante nº 6 Cor Crua, fio especial, 90% algodão, 10% poliéster, peso liquido 740 gramas.	34,75	R\$ 1.390,00
02	10	PCTS	Lastex natural, pacote contendo 10 uniçades de 10m	13,46	R\$ 134,60
Total: R\$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE 6 – MATERIAIS DE COLAGEM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	800	UNID	Bastão de Cola quente grosso, 11,3 mmx30cm, transparente.	1,96	R\$ 1.568,00
02	1800	UNID	Bastão de Cola quente fino, 7,4mmx30cm, transparente.	1,36	R\$ 2.448,00
03	90	CXAS	Cola branca 90 gramas /86 ml, caixa c/12 tubos, à base de água, não tóxica.	41,87	R\$ 3.768,30
04	40	CXAS	Cola Colorida não Tóxica, caixa c/ 6 unidades, 23gr.cada tubo, várias cores.	16,24	R\$ 649,60
05	100	UNID	Pistola p/ cola quente pequena, 468 10 wats, bivoltagem 110/220 volts.	37,33	R\$ 3.733,00
06	50	UNID	Pistola p/ cola quente grande, 461, 40 wats, 110/220 volts.	44,83	R\$ 2.241,50
07	50	CXAS	Cola glitter c/ 25 gramas c/6 unidades, dourada	20,07	R\$ 1.003,50
08	100	UNID	Cola Adesivo Instantâneo Multiuso peso liquido 20 gramas	10,47	R\$ 1.047,00
09	30	CXAS	Cola de E.V.A., não tóxica, caixa c/ 12 unidades de 35g. cada, multiuso.	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
10	25	CXAS	Cola em Bastão c/12 unidades de 10 gr. cada.	R\$ 13,93	R\$ 348,25
Total: R\$ 17.866,15 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)					

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE CÁLCULO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	UNID	Calculadora de mesa, 08 dígitos.	25,65	R\$ 384,75
02	20	UNID	Calculadora de mesa, 12 dígitos	37,53	R\$ 750,60
Total: R\$ 1.135,35 (mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).					

LOTE 8 - MATERIAIS DE FIXAÇÃO LEVE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	CXAS	Clips nº 2/0 c/500 gramas, niquelado.	26,00	R\$ 780,00
02	30	CXAS	Clips nº 3/0 c/500 gramas, niquelado.	19,79	R\$ 593,70
03	25	CXAS	Clips nº 1/0 c/500 gramas, niquelado.	17,00	R\$ 425,00
04	30	CXAS	Clips nº 4/0 c/500 gramas, niquelado.	23,58	R\$ 707,40
05	30	CXAS	Clips nº 8/0 c/500 gramas, niquelado.	23,48	R\$ 704,40
06	25	CXAS	Clips nº 10 c/500 gramas, niquelado	28,06	R\$ 701,50
07	05	CXAS	Colchete Latonado Nº 13 com 72 unidades	20,51	R\$ 102,55
08	15	CXAS	Colchete Latonado Nº 15 com 72 unidades	24,39	R\$ 365,85
Total: R\$ 4.380,40 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).					

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA GRAMPEAMENTO E ENCADERNAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	CXAS	Grampos trilho encadernadores c/50 trilhos de metal, 80mm.	21,32	R\$ 319,80
02	05	UNID	Grampeador profissional, para 100 folhas, estrutura metálica (para grampos 23/13)	150,84	R\$ 754,20
03	03	CXAS	Grampos p/ grampeador 9/12 (caixa com 5.000 unidades)	25,80	R\$ 77,40
04	06	CXAS	Grampos para grampeador 23/13	33,46	R\$ 200,76
05	70	UNID	Grampeador de mesa 26/6, de no mínimo 13 cm, para grampear no mínimo 25 folhas.	31,51	R\$ 2.205,70
06	3	UNID	Grampeador de estofado p/ madeira grande.	55,27	R\$ 165,81
07	10	UNID	Extrator de grampo, com trilho com trava (modelo piranha)	13,36	R\$ 133,60
08	60	CXAS	Grampo 26/6c/5.000 unidades	9,11	R\$ 546,60
09	02	CXAS	Extrator de grampo espátula metal (com 12 Unidades)	32,92	R\$ 65,84
Total: R\$ 4.469,71 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).					

LOTE 10- FITAS PARA USO GERAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	96	PCT	Fita adesiva transparente c/4 48mmx45mt	32,96	R\$ 3.164,16
02	80	PCT	Fita Crepe estreita c/06 unidades 18mmx50mt, uso geral	30,52	R\$ 2.441,60
03	40	PCT	Fita durex transparente 12mmx40mt. c/ 10 rolo grande.	13,37	R\$ 534,80



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



04	40	PCT		Fita para presente com 50 metros, várias cores c/ 65% polietileno 35% polipropileno. Pacote com 10 unidades cada	19,15	R\$ 766,00
05	10	UNID		Suporte para fita durex grande colorido.	43,65	R\$ 436,50
06	70	PCTS		Fita adesiva papel crepado, pacotes com 6 unidades cada, 38mmx10m, cores marrons	22,56	R\$ 1.579,20
07	50	ROLOS		FITA MIMOSA CETIM 7MMX100MTS - Largura: 7mm , Comprimento: 100 metros, Composição: 100% Poliéster	R\$ 18,57	R\$ 928,50
Total: R\$ 9.850,76 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).						

LOTE 11 - MATERIAIS PARA ESCRITA E DESENHO EM QUADRO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	CXAS		Giz branco Antialérgico c/ 500 Unid, não tóxico.	48,18	R\$ 239,70
02	15	CXAS		Giz Colorido Antialérgico c/ 500 Unid. não tóxico.	56,53	R\$ 847,95
03	200	CXAS		Giz de cera c/12 cores, não tóxico, ideal para desenhar e pintar.	6,98	R\$ 1.396,00
04	30	UNID		Estojo com Apagador, para quadro com deposito para giz, 16cmx10cm	5,30	R\$ 159,00
Total: R\$ 3.366,55 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).						

LOTE 12 - PAPÉIS DIVERSOS PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ADMINISTRATIVO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	10	KG		Papel presentes várias cores, Bobina c/ 30 ou 60 cm de largura.	23,97	R\$ 958,80
02	150	KG		Papel Bobina, kraft c/ 60cm de largura.	44,78	R\$ 6.717,00
03	200	UNID		Papel Camurça várias cores, de 40cmx 60cm	2,00	R\$ 400,00
04	03	CXAS		Papel Carbono caixa c/100 folhas, formato A4 21x29.7cm, cor azul e preto.	59,99	R\$ 179,97
05	200	UNID		Papel cartão várias cores, de 48cmx66cm.	1,95	R\$ 390,00
06	30	UNID		Papel Contact bobina, incolor ou de cor, c/ 25mt.x 45cm.	74,95	R\$ 2.248,50
07	150	PCTS		Papel Crepón pct. c/ 10 rolos de 48cmx2mt, varias cores.	20,40	R\$ 3.060,00
08	200	UNID		Papel Dobradura várias cores de 48cmx60cm.	1,28	R\$ 256,00
09	200	UNID		Papel Laminado várias cores (folha), de 48cmx60cm.	1,66	R\$ 332,00
10	180	CXAS		Papel Oficio A4 c/10 resmas, formato 210mmx 297mm.	290,57	R\$ 52.302,60
11	30	PCTS		Papel Vergê, várias cores, 180 g/m2, c/ 50 folhas, A4 210x297mm.	17,04	R\$ 511,20
12	300	PCTS		Papel EVA c/ glitter c/5 unidades	26,70	R\$ 8.010,00
13	06	PCTS		Papel seda c/ 100 unidades.	38,06	R\$ 228,36
14	50	PCTS		Papel de Foto c/ 20 unidades	23,87	R\$ 1.193,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



15	15	PCTS		Papel Celofone 85x100cm, varias cores, pacotes 50 unidades cada	64,52	R\$ 967,80
16	30	PCTS		Papel dupla face color 7 48x66cm, varias cores, cada pacote com 20 unidades	37,66	R\$ 1.129,80
17	50	UNID		Bobina de T.N.T. c/ 100m. várias cores.	199,52	R\$ 9.976,00
18	30	PCTS		Cartolina várias cores c/100, formato 50x66mm, gramatura 150gr.	118,20	R\$ 3.546,00
19	300	Pacotes		Papel E.V.A várias cores, tamanho 40x60 cm, c 10 folhas	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
				Total: R\$ 99.221,43 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).		

LOTE 13 – MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, MESA E ESCRITÓRIO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	UNID		Pasta registradora A –Z- largo	23,12	R\$ 693,60
02	130	UNID		Pasta Plástica Ofício 55mm com elástico, varias cores (340x245x55mm)	7,77	R\$ 1.010,10
03	100	UNID		Pasta Acrílico c/ elástico estreita, 18mm. Várias cores.	6,22	R\$ 622,00
04	130	UNID		Pasta Acrílica c/ elástico larga, 30mm. Várias cores.	5,36	R\$ 696,80
05	150	UNID		Pasta de Papelão c/ elástico estreita, várias cores 23x35cm.	6,96	R\$ 1.044,00
06	200	UNID		Pasta Suspensa craft c/ grampo e haste de metal	3,74	R\$ 748,00
07	70	UNID		Pasta acrílica com elástico, estreita	2,60	R\$ 182,00
08	30	UNID		Pasta registradora A – Z - Estreita	16,88	R\$ 506,40
09	05	CXAS		Envelope grande 22x32, cx com 100 uni.	46,91	R\$ 234,55
10	30	UNID		Pranchetas, feito em MDF, com pegador em metal na cor madeira, nas dimensões 3x240x340mm	7,50	R\$ 225,00
11	20	UNID		Perfurador de papel 2 furos, diâmetro do furo 6mm. Capacidade de 30 folhas perfuradas	60,05	R\$ 1.201,00
12	03	UNID		Perfurador de papel 2 furos, diâmetro do furo 7mm. Capacidade de 70 folhas perfuradas	157,96	R\$ 473,88
13	20	UNID		Caixa Organizadora Tripla Fixa de acrílico de mesa cristal dimensão mínima do produto 18.4x26.5x51.5cm	62,00	R\$ 1.240,00
14	5	PCTS		Plástico filme para plastificação tamanho A4 (220x307) com 100 unidades	91,34	R\$ 456,70
15	50	PCTS		Bloco de anotações alto adesivo 50x50mm (com 250 folhas, 5 cores, 50 cores cada cor)	14,12	R\$ 706,00
16	30	CXAS		Caixa elástico 100 gramas	5,05	R\$ 151,50
17	5	PCTS		Plástico filme para plastificação tamanho A3 (303x426) com 100 unidades	182,94	R\$ 914,70
				Total: R\$ 11.106,23 (onze mil, cento e seis reais e vinte e três centavos).		

LOTE 14 - TESOURAS DIVERSAS

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------	------	--	-----------	----------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



01	90	UNID		Tesouras Grandes, 21 cm 81/4, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno.	22,98	R\$ 2.068,20
02	300	UNID		Tesouras peq. sem ponta, várias cores, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, uso escolar, tamanho 4".	6,42	R\$ 1.926,00
03	20	UNID		tesoura zig zag	R\$ 30,05	R\$ 601,00
Total: R\$ 4.595,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).						

LOTE 15 – PINCÉIS DIVERSOS

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	80	UNID		Pincel chato para pintura em tecido, nº 20 fios de cerdas.	12,15	R\$ 972,00
02	30	CXAS		Pincel Atômico. Várias cores, multiuso. Caixa com 12 unidades cada	49,90	R\$ 1.497,00
03	20	PCTS		Pincel para quadro branco- Material: Ponta de fibra, tinta de fácil remoção Dimensões: 12 cm (comprimento) x 18 cm (largura) x 4 cm (altura) Peso: 350g	R\$ 36,57	R\$ 731,40
Total: R\$ 3.200,40 (três mil, duzentos reais e quarenta centavos).						

LOTE 16 - ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO E PRECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID		Etiquetas adesivas para preço, tamanho 38mmX24mm (com 210 etiquetas)	17,00	R\$ 340,00
02	20	UNID		Etiquetas adesiva para preço, tamanho 60mmX40mm (com 500 Etiquetas)	37,25	R\$ 745,00
Total: R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais).						

LOTE 17 - COMPONENTES PLÁSTICOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	25	PCTS		Olho de plástico 15mm, cada pacote com 100 pcs(grande)	23,16	R\$ 579,00
02	25	PCTS		Olho de plástico 12mm, cada pacote com 100 pcs(médio)	23,16	R\$ 579,00
03	25	PCTS		Olho de plástico 08mm, cada pacote com 100 pcs(pequeno)	23,16	R\$ 579,00
Total: R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais).						

LOTE 18 – EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA PRESENTE

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-------	------	--	-----------	----------------	-------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



01	50	PCTS		Pacote de presente transparente 25x37 cm, pacotes com 50 unidades cada	24,43	R\$ 1.221,50
02	50	PCTS		Pacotes de presente transparente 15x22 cm, pacotes com 50 unidades cada	10,45	R\$ 522,50
Total: R\$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).						

LOTE 19 – DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	80	UNID		PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE, USB 2.0, ARMAZENAMENTO DE DADOS, GARANTIA 12 MESES	36,83	R\$ 2.946,40
Total: R\$ 2.946,40 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)						

LOTE 20– BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	CXAS		Bobina Térmica 57mmx300m com 6 rolos, cor amarela, para relógio ponto	200,93	R\$ 1.205,58
Total: R\$ 1.205,58 (mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)						

LOTE 21 - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	KITS		Kit com 4 tintas compatível com a impressora Canon G4111.	127,86	R\$ 767,16
Total: R\$ 767,16 (setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)						

LOTE 22 – MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	PCTS		Prato de papelão - Prato De Papelão Pinho N° 02-100 Unidades	R\$ 20,10	R\$ 402,00
Total: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)						

5 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

5.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

5.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



5.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

5.4. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

5.5. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

5.6. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

5.7. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

5.8. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

5.9. A outro tanto, quanto ao critério técnico, observa-se que, inicialmente, afastou-se a adoção de lote único, a fim de evitar qualquer limitação indevida à competitividade. Todavia, em análise mais apurada, constatou-se que alguns itens, por suas especificidades e características técnicas singulares, não apresentavam compatibilidade com os demais, tampouco se ajustavam adequadamente a outro agrupamento possível. Diante disso, optou-se por sua manutenção em lotes próprios, respeitando o princípio da razoabilidade e considerando a inviabilidade de adjudicação isolada, sobretudo por questões técnicas e de logística de fornecimento. A formação dos lotes, assim, seguiu um critério racional de aglutinação, observando a similaridade entre os objetos agregados e a possibilidade de aplicação uniforme de desconto, resguardando-se, em todo o processo, a ampla competitividade.

5.10. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

5.11. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



na aquisição de peças, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

5.12. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

5.13. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: “é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item”.

5.14. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: “a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção”.

5.15. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

5.16. Isto posto, entendo devidamente justificada a vantajosidade da opção de realização de licitação por lote, caracterizando-se efetiva situação de exceção à regra.

6- DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Município de São José das Palmeiras – PR, no endereço **Rua Marechal Castelo Branco, nº 979**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração.

7- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega do(s) produto(s) ficará sob responsabilidade dos servidores designados por meio da Portaria Municipal específica de recebimento de bens e serviços. A fiscalização geral do fornecimento caberá à Sra. **Danubia Cassia da Silva Bernabé**, responsável por zelar pelo cumprimento das condições contratuais.

Cada secretaria municipal envolvida será responsável por solicitar os materiais conforme suas demandas internas e, no ato do recebimento, poderá recusar produtos que não apresentem padrão de qualidade compatível com as especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. Indicar preposto aceito pela Administração Pública para representá-la na execução do contrato, devendo estar disponível durante toda a vigência contratual;

8.2. Executar os serviços e/ou fornecer os materiais conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, utilizando-se da mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos adequados, em conformidade com os padrões de qualidade exigidos;

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos e/ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades, no prazo fixado pela Administração;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto contratado, nos termos dos artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), autorizando a Administração a deduzir valores correspondentes aos prejuízos, da garantia contratual ou de pagamentos devidos;

8.5. Utilizar empregados habilitados, devidamente uniformizados e identificados com crachá, e, quando for o caso, equipados com os respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme normas vigentes;

8.6. Apresentar à Administração, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados envolvidos na execução dos serviços e, quando aplicável, atestados de antecedentes criminais e certidões de distribuição cível;

8.7. Substituir, no prazo fixado pela Administração, qualquer empregado alocado que descumpra obrigações contratuais, normas internas ou cuja conduta seja considerada inadequada;

8.8. Instruir seus empregados sobre as atividades contratadas, prevenindo desvios de função e orientando-os quanto às normas internas da Administração, inclusive com relação ao sigilo das informações obtidas durante a execução do contrato;

8.9. Comunicar à Administração qualquer irregularidade ou ocorrência relevante identificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e securitárias relativas à sua equipe, isentando a Administração Pública de qualquer vínculo ou encargo;

8.11. Responder por eventuais acidentes de trabalho envolvendo seus empregados durante a execução do contrato, conforme legislação vigente;

8.12. Não veicular publicidade ou material promocional nas dependências da Administração Pública, salvo mediante autorização formal da autoridade competente;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



8.13. Zelar pela conservação do patrimônio público, sendo responsável por danos causados por seus empregados aos bens da Administração durante a execução dos serviços;

8.14. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados no exercício das atividades contratadas;

8.15. Encaminhar, quando solicitado, plano de execução ou cronograma de atividades com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para apreciação da Administração, nos casos que envolvam serviços programados ou eventos;

8.16. Garantir a continuidade, regularidade e qualidade na execução dos serviços, promovendo os ajustes necessários sempre que forem constatadas falhas pela Administração.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Permitir o acesso de funcionários da contratada às dependências municipais, exclusivamente para fins de entrega dos produtos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento do fornecimento, sempre que solicitados pela contratada;
- Solicitar formalmente a(s) mercadoria(s), conforme demanda de cada secretaria ou setor responsável;
- Proceder à verificação das quantidades e conformidade dos produtos entregues, no ato do recebimento;
- Recusar mercadorias que não atendam às especificações técnicas exigidas no edital, no termo de referência ou no contrato;
- Efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e no contrato administrativo;
- Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas graves verificadas na entrega, qualidade ou regularidade do fornecimento;
- Impedir a execução do fornecimento por terceiros não autorizados, que não tenham vínculo contratual com a Administração.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



10.1. O prazo de execução contratual será 12 (doze) meses do ano em que for assinado o contrato, ambos com início a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual. A prorrogação será admitida nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa por escrito e autorização prévia da autoridade competente.

10.2. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação dentro desse período, conforme legislação vigente.

10.3. Desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração, a Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por **órgão ou entidade pública não participante do certame**, mediante **anuência expressa do órgão gerenciador**, conforme previsto na legislação aplicável.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos lotes registrados na Ata de Registro de Preços. Ainda, o total acumulado não poderá ultrapassar o **dobro** do quantitativo registrado por lote, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir à ata, conforme dispõe o **art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega dos produtos , mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2025	500	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	710	04.001.04.123.0003.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	800	04.002.04.123.0003.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1260	05.001.12.361.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	05.001.12.365.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.002.10.301.0007.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2680	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2691	06.002.10.301.0007.2059	49412	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	07.001.15.452.0008.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	07.001.15.452.0008.2071	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	07.001.15.452.0008.2071	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	07.001.15.452.0008.2071	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3760	07.002.26.782.0009.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3770	07.002.26.782.0009.2072	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4070	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	08.002.20.606.0010.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4090	08.002.20.606.0010.2080	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4440	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4500	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4770	09.003.08.243.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4840	09.003.08.243.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

14 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de São José das Palmeiras – PR se reserva o direito de, a qualquer tempo e local, rejeitar quaisquer produtos que estejam em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, mesmo após o recebimento provisório.

15.2. A contratada será responsável por garantir o comportamento ético, moral e profissional de seus empregados durante a entrega dos materiais, respondendo integral e incondicionalmente por quaisquer danos, atos ilícitos ou prejuízos decorrentes de ação ou omissão dos mesmos, inclusive pelo descumprimento de normas ou ordens da Administração Pública.

15.3. A contratada manterá a contratante isenta de quaisquer reivindicações, reclamações, queixas ou representações de terceiros, decorrentes de sua conduta, falhas na prestação do serviço, ou descumprimento contratual.

15.4. Não será admitida a apresentação de proposta parcial, seja com quantitativos inferiores ou superiores aos estabelecidos, tampouco com descrição incompleta ou divergente das especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

São José das Palmeiras, 17 de Junho de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade da Administração Pública Municipal de São José das Palmeiras – PR em adquirir **materiais de consumo diversos**, abrangendo materiais escolares, administrativos e operacionais, visando a manutenção contínua das atividades desenvolvidas por todas as Secretarias e Departamentos Municipais.

Esta contratação busca atender às exigências legais dispostas no artigo 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento prévio para a contratação pública, com a devida caracterização da demanda, análise de viabilidade, justificativas técnicas, estimativas de custo e fundamentação da solução escolhida.

A aquisição será conduzida na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, conforme detalhamento técnico constante no Termo de Referência. O procedimento visa garantir o abastecimento contínuo de materiais essenciais ao funcionamento da administração pública, com foco na economicidade, na eficiência dos recursos e na prestação eficaz dos serviços públicos à população.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos., considerando que tais materiais são indispensáveis à execução das atividades cotidianas da Administração Pública.

Dentre os materiais de expediente a serem adquiridos, incluem-se itens como lápis, borrachas, canetas, papéis, colas, corretivos, tesouras, fitas adesivas, pranchetas, clips, pastas, blocos de anotação, entre outros produtos de uso rotineiro no serviço público.

A necessidade da contratação pode ser justificada, principalmente, pelos seguintes fatores:

1. Execução e apoio às atividades administrativas:

Os materiais de expediente são fundamentais para a realização das tarefas diárias em todas



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



as secretarias e setores do Município, como a elaboração de documentos, arquivamento de processos, comunicações internas e externas, atendimento a ofícios e relatórios, bem como organização de arquivos físicos.

2. Atendimento ao público e aos munícipes:

A disponibilidade contínua desses materiais permite que os servidores públicos prestem atendimento eficiente aos cidadãos, seja no preenchimento de cadastros e formulários, seja na entrega de documentos ou na execução de serviços públicos básicos.

3. Organização e controle de informações:

Itens como post-its, etiquetas, pastas e envelopes são importantes para organizar documentos e facilitar o controle de informações, garantindo maior eficiência na tramitação de processos e na comunicação entre os setores.

4. Continuidade e agilidade dos serviços:

A ausência ou escassez de materiais de consumo pode comprometer a fluidez dos trabalhos administrativos, gerar atrasos na execução de serviços públicos e impactar negativamente a rotina institucional. A reposição adequada desses insumos evita interrupções e contribui para o cumprimento de prazos e metas estabelecidos.

Diante disso, a presente contratação é necessária para garantir o funcionamento pleno das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do Município, sendo que o atual estoque do almoxarifado encontra-se insuficiente para suprir as demandas existentes. Ressalta-se ainda que não há Ata de Registro de Preços vigente com saldo disponível, o que inviabiliza o atendimento imediato por meio de contratações já formalizadas.

Portanto, a realização do procedimento licitatório é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e o atendimento adequado à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Leidislaine Stefani Hoffmann

4. JUSTIFICATIVA

Considerando as características de uso, a diversidade e a quantidade dos materiais de expediente e consumo necessários ao bom funcionamento das Secretarias Municipais, bem como os valores estimados e a regularidade da demanda, conclui-se que a alternativa mais adequada, vantajosa e disponível no mercado é a **aquisição direta desses materiais por meio de licitação**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Essa solução atende aos princípios da **eficiência, economicidade, oportunidade e conveniência administrativa**, garantindo o abastecimento contínuo de insumos essenciais à manutenção das atividades institucionais.

A contratação por Registro de Preços, utilizando o critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, demonstra-se eficaz e prática, sobretudo diante da natureza dos itens, que podem ser agrupados de forma lógica e funcional, respeitando a similaridade de uso e finalidade, além de permitir maior organização logística e redução de custos operacionais.

Importa ressaltar que essa mesma metodologia de aquisição tem sido adotada com êxito em procedimentos licitatórios anteriores, tendo demonstrado-se eficiente e satisfatória no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Contudo, a Administração permanece aberta à análise de soluções alternativas que se revelem mais vantajosas futuramente, seja em termos econômicos, técnicos ou operacionais, conforme a evolução do mercado e das ferramentas de gestão pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO). Alguns itens de contratação dependerão do envio de amostras para conferência do produto em relação a especificação transcrita do processo de contratação e em relação ao atendimento do efetivo objetivo de cada item. Ficará a critério da equipe de estudos a solicitação das amostras dos itens arrematados, a qual poderá dispensá-la caso conheça do produto e sua eficiência.

Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois, os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ser avaliadas.

Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.

Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento

Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

A outro tanto, quanto ao critério técnico, observa-se que, inicialmente, afastou-se a adoção de lote único, a fim de evitar qualquer limitação indevida à competitividade. Todavia, em análise mais apurada, constatou-se que alguns itens, por suas especificidades e características técnicas singulares, não apresentavam compatibilidade com os demais, tampouco se ajustavam adequadamente a outro agrupamento possível. Diante disso, optou-se por sua manutenção em lotes próprios, respeitando o princípio da razoabilidade e considerando a inviabilidade de adjudicação isolada, sobretudo por questões técnicas e de logística de fornecimento. A formação dos lotes, assim, seguiu um critério racional de aglutinação, observando a similaridade entre os objetos agregados e a possibilidade de aplicação uniforme de desconto, resguardando-se, em todo o processo, a ampla competitividade.

Desta feita, só será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de medicamentos, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: “é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item”.

Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: “a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção”.

Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação, via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e critério de menor preço por lote, de empresa (s) para o fornecimento de materiais de consumo essenciais ao funcionamento das secretarias e departamentos da Prefeitura de São José das Palmeiras – PR. Os itens foram agrupados em lotes por similaridade, visando facilitar a logística, garantir maior competitividade e permitir economia de escala.

A aquisição por registro de preços possibilita requisições conforme a demanda real, otimizando a execução orçamentária e evitando compras desnecessárias. A solução segue práticas eficientes já adotadas em anos anteriores e está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DOS ORÇAMENTOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **levantamento de preços praticados no mercado**, realizado por meio de consulta à plataforma **Banco de Preços**, conforme dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta o planejamento das contratações públicas com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

O relatório de pesquisa foi gerado pela **Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras** em



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



20 de junho de 2025, com data de coleta entre os dias **15 de maio de 2024** e **18 de junho de 2025**, utilizando como **método matemático a média aritmética dos valores obtidos** para cada item. Tal procedimento atende ao disposto no art. 3º, inciso V, da referida Instrução Normativa, que exige a indicação do critério de apuração do valor estimado.

Todos os itens foram analisados individualmente, com base em amostras representativas do mercado, e os preços finais utilizados no Termo de Referência refletem a **média de preços efetivamente praticados**, conferindo realismo e segurança à estimativa orçamentária. O relatório totaliza o **valor global estimado de R\$ 222.754,10 (duzentos e vinte e dois mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**, que servirá de parâmetro para a fase de julgamento das propostas.

A documentação da cotação inclui a identificação do IP de acesso, data e hora da geração do relatório, código de validação, e pode ser consultada diretamente no link do certificado de autenticidade emitido pelo Banco de Preços.

Dessa forma, a estimativa de valores está **tecnicamente fundamentada, atualizada e em conformidade com a legislação vigente**, permitindo à Administração dar prosseguimento ao procedimento licitatório com transparência, previsibilidade e respaldo técnico-orçamentário.

8. QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE 1 - MATERIAIS DE ESCRITA E REGISTRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID	Agenda Média, permanente, capa em material nobre, papel especial, fitilho permanente com 192 folhas em 5 cores.	39,06	R\$ 781,20
02	200	UNID	Caderno caligrafia peq. Brochura, 40 folhas, largura 202mm, altura 148mm.	3,32	R\$ 664,00
03	500	UNID	Caderno de Escrever peq. Brochura, 48 fls. Largura 140mm, altura 202mm.	5,93	R\$ 2.965,00
04	200	UNID	Caderno desenho brochura 40 folhas peq. Largura, 202mm, altura, 148mm.	5,71	R\$ 1.142,00
05	100	UNID	Caderno Grande - capa dura c/ 10 matérias, c/200 folhas, formato 200mmx275mm.	37,74	R\$ 3.774,00
06	115	UNID	Caderno Grande 96 folhas, capa dura, formato 202mmx275mm.Brochura	15,26	R\$ 1.754,90



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



07	200	UNID		Caderno Quad. Peq. Brochura 40 fls. Aritmética, largura 140mm, altura 202mm.	9,86	R\$ 1.972,00
08	40	UNID		Caderno de escrever pequeno, espiral, capa mole c/48 folhas.	4,47	R\$ 178,80
09	10	UNID		Livro ata com 50 folhas	23,20	R\$ 232,00
10	05	UNID		Livro de protocolo com 100 folhas	21,58	R\$ 107,90
11	05	UNID		Livro Ponto grande c/ 100 folhas	26,88	R\$ 134,40
12	10	UNID		Livro Ata c/ 98 folhas	28,20	R\$ 282,00
Total: R\$ 13.988,20 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).						

LOTE 2 - MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA CARIMBO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	UNID		Almofada para Carimbo nº3, nas cores preta e azul	27,13	R\$ 1.627,80
02	60	CXAS		Tinta para pintura facial, várias cores, caixa c/ 06 cores, não tóxica.	11,70	R\$ 117,00
03	50	CXAS		Gliter c/12 unidades – várias cores, contém 3 gr. Cada.	7,48	R\$ 1.496,00
04	10	CXAS		Tinta para almofada carimbo, várias cores, de 40 ml.	8,73	R\$ 130,95
05	200	UNID		Tinta para pintura em tecido várias cores, frasco de 37 ml, não tóxica.	12,32	R\$ 616,00
06	200	UNID		Tinta Guache 250 ml, várias cores, não tóxica	R\$ 8,43	R\$ 1.686,00
Total: R\$ 5.673,75 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).						

LOTE 3 – MATERIAIS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE USO GERAL

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	35	CXAS		Caneta Destaca texto c/12 unidades	23,86	R\$ 835,10
02	40	CXAS		Caneta Esferográfica preta caixa c/50 unidades, ponta média 10mm.	47,64	R\$ 1.905,60
03	40	CXAS		Caneta esferográfica azul caixa c/50 unidades pontas média 10mm.	48,07	R\$ 1.922,80
04	10	CXAS		Caneta esferográfica vermelha caixa c/50 unidades, ponta média 10mm.	48,54	R\$ 485,40
05	100	CXAS		Canetinhas Hidrográficas c/12 cores	16,84	R\$ 1.684,00
06	06	CXAS		Lápis borracha c/ 12 unidades	39,38	R\$ 236,28
07	470	CXAS		Lápis de Cor c/12 cores, grande	27,10	R\$ 12.737,00
08	20	CXAS		Lápis de escrever nº 2 c/ 144 Unidades, grafite preto.	56,92	R\$ 1.138,40
09	25	CXAS		Marcador para retro projetor, ponta media 2.0mm, caixa contendo 12 unidades, varias cores	52,73	R\$ 1.318,25
10	50	CXAS		Borracha c/40 unidades, escolar branca, nº 40	33,78	R\$ 1.689,00
11	15	CXAS		Corretivo Líquido a base de água de 18 ml cada, com 12 un.	32,50	R\$ 487,50
12	50	UNID		Estojo para lápis, masculino e feminino, de tecido ou lona c/ foro, tamanho 19cmx6cm.	33,42	R\$ 1.671,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



13	380	CXAS		Massa para modelar c/12 cores, peso 180 gramas.	11,28	R\$ 4.286,40
14	20	PCTS		Réguas 30 cm, pct. c/ 25 unidades.	29,64	R\$ 592,80
15	10	UNID		Réguas de madeira de 100 cm	13,15	R\$ 131,50
16	30	CXAS		Apontador c/ 24 unidades, simples, sem depósito, lâmina de aço temperado, pequeno, várias cores.	11,54	R\$ 346,20
17	30	UNID		Molha dedo com silicone 12 gr, não mancha, não contém glicerina	5,50	R\$ 165,00
Total: R\$ 31.632,23 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).						

LOTE 4 – MATERIAIS DE FIXAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	CXAS		Alfinete niquelado nº 29 extra fino peso 50 gramas	11,36	R\$ 568,00
02	5	CXAS		Alfinetes de costura niquelados Nº 29 com 680 unid	R\$ 12,12	R\$ 60,60
03	30	CXAS		Percevejo c/ 100 unidades c/ caixa.	7,58	R\$ 227,40
Total: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)						

LOTE 5 – FIOS, BARBANTES E INSUMOS DE ARTESANATO/COSTURA

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	40	UNID		Barbante nº 6 Cor Crua, fio especial, 90% algodão, 10% poliéster, peso líquido 740 gramas.	34,75	R\$ 1.390,00
02	10	PCTS		Lastex natural, pacote contendo 10 unidades de 10m	13,46	R\$ 134,60
Total: R\$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)						

LOTE 6 – MATERIAIS DE COLAGEM

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	800	UNID		Bastão de Cola quente grosso, 11,3 mmx30cm, transparente.	1,96	R\$ 1.568,00
02	1800	UNID		Bastão de Cola quente fino, 7,4mmx30cm, transparente.	1,36	R\$ 2.448,00
03	90	CXAS		Cola branca 90 gramas /86 ml, caixa c/12 tubos, à base de água, não tóxica.	41,87	R\$ 3.768,30
04	40	CXAS		Cola Colorida não Tóxica, caixa c/ 6 unidades, 23gr.cada tubo, várias cores.	16,24	R\$ 649,60
05	100	UNID		Pistola p/ cola quente pequena, 468 10 wats, bivoltagem 110/220 volts.	37,33	R\$ 3.733,00
06	50	UNID		Pistola p/ cola quente grande, 461, 40 wats, 110/220 volts.	44,83	R\$ 2.241,50
07	50	CXAS		Cola glitter c/ 25 gramas c/6 unidades, dourada	20,07	R\$ 1.003,50
08	100	UNID		Cola Adesivo Instantâneo Multiuso peso líquido 20 gramas	10,47	R\$ 1.047,00
09	30	CXAS		Cola de E.V.A., não tóxica, caixa c/ 12 unidades de 35g. cada, multiuso.	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
10	25	CXAS		Cola em Bastão c/12 unidades de 10 gr. cada.	R\$ 13,93	R\$ 348,25
Total: R\$ 17.866,15 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)						

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE CÁLCULO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	UNID	Calculadora de mesa, 08 dígitos.	25,65	R\$ 384,75
02	20	UNID	Calculadora de mesa, 12 dígitos	37,53	R\$ 750,60
Total: R\$ 1.135,35 (mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).					

LOTE 8 - MATERIAIS DE FIXAÇÃO LEVE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	CXAS	Clips nº 2/0 c/500 gramas, niquelado.	26,00	R\$ 780,00
02	30	CXAS	Clips nº 3/0 c/500 gramas, niquelado.	19,79	R\$ 593,70
03	25	CXAS	Clips nº 1/0 c/500 gramas, niquelado.	17,00	R\$ 425,00
04	30	CXAS	Clips nº 4/0 c/500 gramas, niquelado.	23,58	R\$ 707,40
05	30	CXAS	Clips nº 8/0 c/500 gramas, niquelado.	23,48	R\$ 704,40
06	25	CXAS	Clips nº 10 c/500 gramas, niquelado	28,06	R\$ 701,50
07	05	CXAS	Colchete Latonado Nº 13 com 72 unidades	20,51	R\$ 102,55
08	15	CXAS	Colchete Latonado Nº 15 com 72 unidades	24,39	R\$ 365,85
Total: R\$ 4.380,40 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).					

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA GRAMPEAMENTO E ENCADERNAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	CXAS	Grampos trilho encadernadores c/50 trilhos de metal, 80mm.	21,32	R\$ 319,80
02	05	UNID	Grampeador profissional, para 100 folhas, estrutura metálica (para grampos 23/13)	150,84	R\$ 754,20
03	03	CXAS	Grampos p/ grampeador 9/12 (caixa com 5.000 unidades)	25,80	R\$ 77,40
04	06	CXAS	Grampos para grampeador 23/13	33,46	R\$ 200,76
05	70	UNID	Grampeador de mesa 26/6, de no mínimo 13 cm, para grampear no mínimo 25 folhas.	31,51	R\$ 2.205,70
06	3	UNID	Grampeador de estofado p/ madeira grande.	55,27	R\$ 165,81
07	10	UNID	Extrator de grampo, com trilho com trava (modelo piranha)	13,36	R\$ 133,60
08	60	CXAS	Grampo 26/6c/5.000 unidades	9,11	R\$ 546,60
09	02	CXAS	Extrator de grampo espátula metal (com 12 Unidades)	32,92	R\$ 65,84
Total: R\$ 4.469,71 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).					

LOTE 10- FITAS PARA USO GERAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	96	PCT	Fita adesiva transparente c/4 48mmx45mt	32,96	R\$ 3.164,16
02	80	PCT	Fita Crepe estreita c/06 unidades 18mmx50mt, uso geral	30,52	R\$ 2.441,60
03	40	PCT	Fita durex transparente 12mmx40mt. c/ 10 rolo grande.	13,37	R\$ 534,80
04	40	PCT	Fita para presente com 50 metros, várias cores c/ 65% polietileno 35% polipropileno. Pacote com 10 unidades cada	19,15	R\$ 766,00
05	10	UNID	Suporte para fita durex grande colorido.	43,65	R\$ 436,50
06	70	PCTS	Fita adesiva papel crepado, pacotes com 6 unidades cada, 38mmx10m, cores marrons	22,56	R\$ 1.579,20
07	50	ROLOS	FITA MIMOSA CETIM 7MMX100MTS - Largura: 7mm, Comprimento: 100 metros, Composição: 100% Poliéster	R\$ 18,57	R\$ 928,50



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Total: R\$ 9.850,76 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

LOTE 11 - MATERIAIS PARA ESCRITA E DESENHO EM QUADRO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	CXAS	Giz branco Antialérgico c/ 500 Unid, não tóxico.	48,18	R\$ 963,60
02	15	CXAS	Giz Colorido Antialérgico c/ 500 Unid. não tóxico.	56,53	R\$ 847,95
03	200	CXAS	Giz de cera c/12 cores, não tóxico, ideal para desenhar e pintar.	6,98	R\$ 1.396,00
04	30	UNID	Estojo com Apagador, para quadro com depósito para giz, 16cmx10cm	5,30	R\$ 159,00
Total: R\$ 3.366,55 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).					

LOTE 12 - PAPÉIS DIVERSOS PARA USO ESCOLAR, ARTESANAL E ADMINISTRATIVO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	10	KG	Papel presentes várias cores, Bobina c/ 30 ou 60 cm de largura.	23,97	R\$ 239,70
02	150	KG	Papel Bobina, kraft c/ 60cm de largura.	44,78	R\$ 6.717,00
03	200	UNID	Papel Camurça várias cores, de 40cmx 60cm	2,00	R\$ 400,00
04	03	CXAS	Papel Carbono caixa c/100 folhas, formato A4 21x29.7cm, cor azul e preto.	59,99	R\$ 179,97
05	200	UNID	Papel cartão várias cores, de 48cmx66cm.	1,95	R\$ 390,00
06	30	UNID	Papel Contact bobina, incolor ou de cor, c/ 25mt.x 45cm.	74,95	R\$ 2.248,50
07	150	PCTS	Papel Crepón pct. c/ 10 rolos de 48cmx2mt, varias cores.	20,40	R\$ 3.060,00
08	200	UNID	Papel Dobradura várias cores de 48cmx60cm.	1,28	R\$ 256,00
09	200	UNID	Papel Laminado várias cores (folha), de 48cmx60cm.	1,66	R\$ 332,00
10	180	CXAS	Papel Ofício A4 c/10 resmas, formato 210mmx 297mm.	290,57	R\$ 52.302,60
11	30	PCTS	Papel Vergê, várias cores, 180 g/m2, c/ 50 folhas, A4 210x297mm.	17,04	R\$ 511,20
12	300	PCTS	Papel EVA c/ glitter c/5 unidades	26,70	R\$ 8.010,00
13	06	PCTS	Papel seda c/ 100 unidades.	38,06	R\$ 228,36
14	50	PCTS	Papel de Foto c/ 20 unidades	23,87	R\$ 1.193,50
15	15	PCTS	Papel Celofone 85x100cm, varias cores, pacotes 50 unidades cada	64,52	R\$ 967,80
16	30	PCTS	Papel dupla face color 7 48x66cm, varias cores, cada pacote com 20 unidades	37,66	R\$ 1.129,80
17	50	UNID	Bobina de T.N.T. c/ 100m. várias cores.	199,52	R\$ 9.976,00
18	30	PCTS	Cartolina várias cores c/100, formato 50x66mm, gramatura 150gr.	118,20	R\$ 3.546,00
19	300	Pacotes	Papel E.V.A várias cores, tamanho 40x60 cm, c 10 folhas	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
Total: R\$ 99.221,43 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).					

LOTE 13 – MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, MESA E ESCRITÓRIO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	UNID	Pasta registradora A –Z- largo	23,12	R\$ 693,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



02	130	UNID		Pasta Plástica Ofício 55mm com elástico, varias cores (340x245x55mm)	7,77	R\$ 1.010,10
03	100	UNID		Pasta Acrílico c/ elástico estreita, 18mm. Várias cores.	6,22	R\$ 622,00
04	130	UNID		Pasta Acrílica c/ elástico larga, 30mm. Várias cores.	5,36	R\$ 696,80
05	150	UNID		Pasta de Papelão c/ elástico estreita, várias cores 23x35cm.	6,96	R\$ 1.044,00
06	200	UNID		Pasta Suspensa craft c/ grampo e haste de metal	3,74	R\$ 748,00
07	70	UNID		Pasta acrílica com elástico, estreita	2,60	R\$ 182,00
08	30	UNID		Pasta registradora A – Z - Estreita	16,88	R\$ 506,40
09	05	CXAS		Envelope grande 22x32, cx com 100 uni.	46,91	R\$ 234,55
10	30	UNID		Pranchetas, feito em MDF, com pegador em metal na cor madeira, nas dimensões 3x240x340mm	7,50	R\$ 225,00
11	20	UNID		Perfurador de papel 2 furos, diâmetro do furo 6mm. Capacidade de 30 folhas perfuradas	60,05	R\$ 1.201,00
12	03	UNID		Perfurador de papel 2 furos, diâmetro do furo 7mm. Capacidade de 70 folhas perfuradas	157,96	R\$ 473,88
13	20	UNID		Caixa Organizadora Tripla Fixa de acrílico de mesa cristal dimensão mínima do produto 18.4x26.5x51.5cm	62,00	R\$ 1.240,00
14	5	PCTS		Plástico filme para plastificação tamanho A4 (220x307) com 100 unidades	91,34	R\$ 456,70
15	50	PCTS		Bloco de anotações alto adesivo 50x50mm (com 250 folhas, 5 cores, 50 cores cada cor)	14,12	R\$ 706,00
16	30	CXAS		Caixa elástico 100 gramas	5,05	R\$ 151,50
17	5	PCTS		Plástico filme para plastificação tamanho A3 (303x426) com 100 unidades	182,94	R\$ 914,70
Total: R\$ 11.106,23 (onze mil, cento e seis reais e vinte e três centavos).						

LOTE 14 - TESOURAS DIVERSAS

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	90	UNID		Tesouras Grandes, 21 cm 81/4, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno.	22,98	R\$ 2.068,20
02	300	UNID		Tesouras peq. sem ponta, várias cores, lâmina de aço inox, cabo de polipropileno, uso escolar, tamanho 4".	6,42	R\$ 1.926,00
03	20	UNID		tesoura zig zag	R\$ 30,05	R\$ 601,00
Total: R\$ 4.595,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).						

LOTE 15 – PINCÉIS DIVERSOS

ITEM	QUANT	UNID		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	80	UNID		Pincel chato para pintura em tecido, nº 20 fios de cerdas.	12,15	R\$ 972,00
02	30	CXAS		Pincel Atômico. Várias cores, multiuso. Caixa com 12 unidades cada	49,90	R\$ 1.497,00
03	20	PCTS		Pincel para quadro branco- Material: Ponta de fibra, tinta de fácil remoção Dimensões: 12 cm (comprimento) x 18 cm (largura) x 4 cm (altura) Peso: 350g	R\$ 36,57	R\$ 731,40
Total: R\$ 3.200,40 (três mil, duzentos reais e quarenta centavos).						



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



LOTE 16 - ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO E PRECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID	Etiquetas adesivas para preço, tamanho 38mmX24mm (com 210 etiquetas)	17,00	R\$ 340,00
02	20	UNID	Etiquetas adesiva para preço, tamanho 60mmX40mm (com 500 Etiquetas)	37,25	R\$ 745,00

Total: R\$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais).

LOTE 17 - COMPONENTES PLÁSTICOS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	25	PCTS	Olho de plástico 15mm, cada pacote com 100 pcs(grande)	23,16	R\$ 579,00
02	25	PCTS	Olho de plástico 12mm, cada pacote com 100 pcs(médio)	23,16	R\$ 579,00
03	25	PCTS	Olho de plástico 08mm, cada pacote com 100 pcs(pequeno)	23,16	R\$ 579,00

Total: R\$ 1.737,00 (mil setecentos e trinta e sete reais).

LOTE 18 – EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA PRESENTE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	50	PCTS	Pacote de presente transparente 25x37 cm, pacotes com 50 unidades cada	24,43	R\$ 1.221,50
02	50	PCTS	Pacotes de presente transparente 15x22 cm, pacotes com 50 unidades cada	10,45	R\$ 522,50

Total: R\$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 19– DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	80	UNID	PEN DRIVE 16 GB, INTERFACE, USB 2.0, ARMAZENAMENTO DE DADOS, GARANTIA 12 MESES	36,83	R\$ 2.946,40

Total: R\$ 2.946,40 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

LOTE 20– BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	CXAS	Bobina Térmica 57mmx300m com 6 rolos, cor amarela, para relógio ponto	200,93	R\$ 1.205,58

Total: R\$ 1.205,58 (mil duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 21 - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	KITS	Kit com 4 tintas compatível com a impressora Canon G4111.	127,86	R\$ 767,16

Total: R\$ 767,16 (setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

LOTE 22 – MATERIAIS DESCARTÁVEIS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	PCTS	Prato de papelão - Prato De Papelão Pinho N° 02-100 Unidades	R\$ 20,10	R\$ 402,00
Total: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)					

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta o planejamento das contratações nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa considerou a média aritmética dos preços coletados para cada item, observando os quantitativos definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, constatou-se que o valor estimado da contratação, conforme os quantitativos exigidos, **não excederá o montante de R\$ 222.754,10 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).**

9. PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A gestão eficiente dos recursos públicos requer um cronograma de desembolso que seja claro, transparente e compatível com a dinâmica da contratação. Considerando que a aquisição dos materiais de consumo ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias e disponibilidade orçamentária, propõe-se um cronograma de desembolso variável, vinculado à emissão de autorizações de fornecimento com base na Ata de Registro de Preços.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos itens e da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. Essa medida assegura o equilíbrio contratual e demonstra o compromisso da Administração com a responsabilidade fiscal, além de proporcionar segurança aos fornecedores quanto à previsibilidade de recebimentos.

Tal abordagem favorece a manutenção de parcerias sólidas com os fornecedores, assegura a continuidade no fornecimento dos itens contratados e contribui para a boa execução do contrato. A combinação entre pagamentos dentro do prazo legal e cronograma flexível de requisições representa uma estratégia eficaz de gestão financeira, promovendo transparência, eficiência e cumprimento dos princípios da administração pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve apresentar a justificativa para a adoção do parcelamento da contratação. No presente caso, a



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



contratação será realizada por meio de um único procedimento licitatório, com **divisão em lotes distintos**, agrupando materiais por similaridade e finalidade de uso.

A adoção do parcelamento em lotes justifica-se por razões técnicas, operacionais e econômicas. Do ponto de vista técnico, permite que fornecedores especializados concorram apenas nos grupos de itens com os quais trabalham regularmente, assegurando maior qualidade na entrega. Operacionalmente, a divisão facilita a gestão do contrato, da entrega e da conferência dos materiais. Além disso, permite maior organização logística e melhor controle da distribuição dos itens entre os setores requisitantes.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento contribui para ampliar a competitividade do certame, favorecendo a participação de micro e pequenas empresas, o que pode resultar em melhores preços para a Administração Pública. A economia de escala gerada pela organização lógica dos lotes também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

Portanto, a opção pelo parcelamento formal da contratação representa uma escolha técnica fundamentada, que atende ao interesse público ao permitir melhor alocação de recursos, maior eficiência contratual e melhor resposta às demandas das secretarias e departamentos municipais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

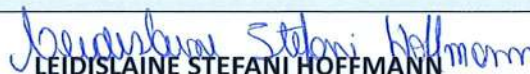
Pretende-se, com a presente contratação, adquirir os materiais de consumo especificados no Termo de Referência com o melhor preço disponível no mercado, assegurando a qualidade compatível com as exigências técnicas de cada item, de forma a atender plenamente às necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR.

A contratação visa garantir o abastecimento contínuo e eficiente de insumos indispensáveis ao funcionamento administrativo, escolar e operacional da municipalidade, contribuindo para a melhoria na prestação dos serviços públicos. Além disso, objetiva-se proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como otimizar o atendimento ao público, refletindo em maior eficiência e qualidade dos serviços ofertados à população.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável, estando amparada na legislação vigente e justificada pela necessidade comprovada das secretarias envolvidas. A solução proposta é adequada, atende ao interesse público e conta com previsão orçamentária, sendo legal, técnica e administrativamente justificável.

RESPONSÁVEL


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 18 de Junho de 2025.

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos. Já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de Junho de 2025.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos. Correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	500	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	710	04.001.04.123.0003.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	800	04.002.04.123.0003.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1260	05.001.12.361.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	05.001.12.365.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2670	06.002.10.301.0007.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2680	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2691	06.002.10.301.0007.2059	49412	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	07.001.15.452.0008.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	07.001.15.452.0008.2071	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	07.001.15.452.0008.2071	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	07.001.15.452.0008.2071	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3760	07.002.26.782.0009.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3770	07.002.26.782.0009.2072	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4070	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	08.002.20.606.0010.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4090	08.002.20.606.0010.2080	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4440	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4500	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4770	09.003.08.243.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4840	09.003.08.243.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 24 de Junho de 2025.


JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 050/2025**, como **Pregão Eletrônico Nº. 024/2025**, para a futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, assegurando o pleno funcionamento dos serviços públicos. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 01 de Julho de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 24/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos Municipais, Estaduais e Federais, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 02 de julho de 2025.

**HERBERT CORREA
BARROS**

Assinado de forma digital por
HERBERT CORREA BARROS
Dados: 2025.07.03 11:11:19 -03'00'

**Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO**



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 024/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para futuras e eventuais aquisição de materiais de Consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, escolares e operacionais de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 02 de julho de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno